

PORTARIA CRCAP Nº 003/2021

Designa encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, referente à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

A PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade da implantação da lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no âmbito do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá,

Considerando a necessidade de cumprimento dos arts. 23, inciso III, e 41 da LGPD, que determinam a indicação de encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º I Designa o Conselheiro Contador Silvio César Lima Martins, para o exercício da função de encarregado pelo tratamento de dados pessoais do Conselho Regional de Contabilidade do Amapá, referente à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 2º O encarregado pelo tratamento de dados pessoais deverá exercer as seguintes atribuições:

I - Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III - Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV - Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no sítio eletrônico do CRCAP.

Art. 4º Fica assegurado ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;

II - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações demandadas pelo encarregado em relação às operações de tratamento de dados pessoais; e

III - Contínuo aperfeiçoamento, por meio de treinamentos e capacitações relacionadas com a segurança da informação e a proteção de dados pessoais, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do CRCAP.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá/AP, 19 de janeiro de 2021.

Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa
Contadora Tanúbia Neuza de Oliveira Barbosa
CRCMG nº 048463/O-4-T - AP
Presidente do CRCAP